



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Quinta-feira • 9 de Junho de 2022 • Ano XIV • Nº 3183

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Resoluções	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1201/2022

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 0968/2021, alterando e nomeando o membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2021-2025, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Federal – LOAS, nº 8.742/93 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 39, de 20 de dezembro de 2010, e da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais legislações correlatas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 1º, do Decreto Municipal nº 0968/2021, referente ao cargo suplente dos Representantes do Poder Executivo, conforme descrição da Resolução nº 004/2022, que passa a ter a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luis de Lima Brito

Suplente: Nivaldo Dias Ribeiro

Art. 2º. Ficam inalterados os demais membros que compõem o CAE, validados pelo Decreto Municipal nº 0968/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 7 de junho de 2022, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 09 de junho de 2022.

Marcia Mendes Oliveira de Araújo

Prefeita Municipal

Resoluções

Conselho de Alimentação Escolar -CAE

Resolução Nº004 de 07 de JUNHO de 2022.

O Conselho de alimentação escolar - CAE, em reunião ordinária realizada no dia 07.06.2022, às 09:00h, ocorrida em uma das salas do Centro Educacional Marco Antônio do Carmo, no Município de Saubara, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao disposto na Lei Federal LOAS nº 8.742/93 e suas alterações e da Lei Municipal, nº39, de 20 de dezembro de 2010 e da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE Nº38, de 16 de julho de 2009, com a participação dos membros nomeados e empossados através do Decreto Municipal nº 0968, de 09 de junho de 2021, para o mandato de 2021 a 2025.

Resolve:

Art.1º- Atender o pedido do Sr. Do Sr. Ronaldo Gusmão Ceuta, representante do Poder Executivo, que desejou afasta-se do Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

Art. 2º - Substituir e empossar o Sr. Nivaldo Dias Ribeiro, indicado como representante do Poder Executivo para fazer parte do Conselho de Alimentação Escolar -CAE, ocupando o cargo de suplente para o quadriênio de 09 de junho de 2021 a 2025.

Art. 3º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saubara- Bahia, 07.06.2022



Agenor Nunes de Santana
Presidente do Conselho
CAE -

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

Aos sete dias do mês de junho do ano 2022 (07.06.2022), às 09:00h, reuniram-se em uma das salas do Centro Educacional Marco Antônio do Carmo – CEMAC, localizado à rua Ananias Requião s/n – centro, CEEP: 44220000, Saubara – BA, a membresia do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, do Município de Saubara-BA. O presidente deu início a esta reunião fazendo conhecido de toda a membresia do CAE, que a finalidade desta reunião é que, atendendo ao pedido do Sr. Ronaldo Gusmão Ceuta, representante do Poder Executivo, o qual desejou afasta-se do Conselho, deixando vaga a suplência, que hora é substituída pelo novo nome indicado pelo Poder Executivo para fazer parte do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, sendo empossado, ocupando o cargo de Suplente, o Sr. Nivaldo Dias Ribeiro, portador do CPF nº 451.922.865-49. Nesta reunião participaram os seguintes conselheiros: **Luís Alberto Carmel Gramacho, Agenor Nunes de Santana, Rogério Leite Sampaio dos Reis, Aline de Jesus dos Santos, José Marcos Santos dos Reis, Rita de Cássia Barreto Pascoal, Juciara Batista da Silva Lopes, Luís de Lima Brito, Nivaldo Dias Ribeiro, Josenilda Paixão Soeira da Cruz.** Nada mais havendo para o momento o Presidente, agradecendo a presença de todos declarou encerrada a reunião, e para constar lavrei a presente Ata que vai assinada por mim Luís Alberto Carmel Gramacho e pelos conselheiros presentes.

Saubara – BAHIA, 07 de junho de 2022.

Luís Alberto Carmel Gramacho, Agenor N. de Santana, Nivaldo Dias Ribeiro, Josenilda Paixão Soeira da Cruz, Rita de Cássia B. Pascoal, Rogério Leite Sampaio dos Reis, Aline de Jesus dos Santos, José Marcos Santos dos Reis